



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pillardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.619/2025 - Lei nº 3.965/2025  
De 24 de Novembro de 2025

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 630.252,06 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APPLIC	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.1353 Reforma da Delegacia de Polícia Civil	4.4.90.51	630.252,06	Tesouro	110.000	558

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 630.252,06 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º.** Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1353 “Reforma da Delegacia de Polícia Civil”

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma da estrutura física da Delegacia de Polícia Civil, a fim de adequar o espaço para instalação da base da Guarda Civil Municipal.	0016	01	unidade

**Artigo 4º.** O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de novembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
EAA4834D797F4D129364CD20A1E42732

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EAA4834D797F4D129364CD20A1E42732>